



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Coordenação Estadual do Programa de Imunizações

Memorando-Circular nº 15/2024/SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEPI

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2024.

Ao(À) Sr(a).:

Coordenadores de Vigilância em Saúde (URS/SES MG)

Coordenadores do Núcleo de Vigilância Epidemiológica (URS/SES MG)

Referência Técnica do Programa de Imunizações (URS/SES MG)

Prezados (as),

O Grupo de Análise e Monitoramento da Vacinação (GAMOV) foi instituído no Estado de Minas Gerais a partir da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.437, de 11 de junho de 2021, em um momento extremamente crítico da pandemia de Covid-19.

Formado por representantes da Vigilância em Saúde, Atenção Primária, Imunização, Comunicação Social, gestores, representantes regionais do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) no nível central e no nível regional, este Grupo conseguiu grandes avanços nas ações de vacinação nos territórios, especialmente pelo seu caráter integrador.

O GAMOV Nível Central e os 28 GAMOV Regionais possuem como competências principais:

- Monitorar o cenário de vacinação, propondo estratégias e ações para melhoria de cobertura vacinal no estado;
- Discutir as ações a serem desenvolvidas, bem como o suporte da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para o avanço da vacinação nos territórios e alcance de coberturas vacinais por grupos, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde por meio do Programa Nacional de Imunizações;
- Avaliar e propor sobre o envio de equipes de campo para apoio nas ações de vacinação;
- Avaliar o impacto da vacinação nos territórios por meio de indicadores de imunização;
- Propor estratégias de aumento de cobertura vacinal para os municípios com alto e muito alto risco para transmissão de doenças imunopreveníveis em crianças menores de 2 anos de idade, com base na metodologia de Classificação de Risco realizada pela equipe da Coordenação Estadual do Programa de Imunizações (CEPI);
- Apoiar a realização de Projetos Estratégicos da Superintendência de Vigilância Epidemiológica envolvidos com a melhoria das coberturas vacinais no Estado, especialmente a pesquisa-intervenção desenvolvida em conjunto com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG);
- Realizar análise das ações realizadas pelos municípios junto às Unidades Regionais de Saúde e propor medidas de melhoria das coberturas vacinais.

Anteriormente o GAMOV-MG estava sob a coordenação da Superintendência de Vigilância Epidemiológica (SVE/SUBVS/SES-MG). No entanto, com a publicação do Decreto Nº 48.661, de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde, o GAMOV-MG passou a fazer parte da estrutura da Coordenação Estadual do Programa de Imunizações/Diretoria de

Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização (CEPI/DVDTI). Em anexo a atualização do regimento interno do GAMOV

Sendo assim, com o intuito de retomar e fortalecer as atividades deste Grupo, que demonstraram ser essenciais para a criação conjunta de estratégias de melhoria de coberturas vacinais nos territórios mineiros, encaminhamos em anexo a atualização do Regimento Interno (82990025), bem como solicitamos o preenchimento do link: <https://forms.gle/s3QLUPa8jY3PARXo6> , até dia **15/03/2024 (sexta-feira)**, que contém informações sobre os membros de cada GAMOV Regional e o cronograma de reuniões para o ano de 2024.

Certos de sua colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Josianne Dias Gusmão
Coordenadora Estadual do Programa de Imunizações
DVDTI/SVE/SubVS/SES-MG

Marcela Lencine Ferraz
Diretora de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização
SVE/SubVS/SES-MG

Jaqueline Silva de Oliveira
Superintendente de Vigilância Epidemiológica
Sub.VS/SES-MG

Eduardo Campos Prosdocimi
Subsecretário de Vigilância em Saúde
SES-MG



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Lencine Ferraz, Diretor (a)**, em 05/03/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Silva de Oliveira, Superintendente**, em 07/03/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josianne Dias Gusmao, Coordenador(a)**, em 08/03/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi, Subsecretário(a)**, em 08/03/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **82960943** e o código CRC **88F67215**.

Referência: Processo nº 1320.01.0028362/2024-30

SEI nº 82960943